



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0007602-18.2025.4.06.8001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2025
DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E
COMBATE A INCÊNDIO DO EDIFÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL
EM UBERABA/MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O JUSTIÇA
FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A
EMPRESA MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A
INCENDIO LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominado (a/os) CONTRATANTE(s) e, de outro lado, a empresa **MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.151.305/0001-83, sediada na Rua Eliza do Carmo, nº 64 - Vila Reis - Cataguases - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Daniela Faria Portela Fritz, já qualificada nos autos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fundamento no art. 111 da Lei 14.133/2021, Requerimento de Aditivo Contratual (1878378), Manifestação empresa prorrogação do contrato (1859021), Manifestação da Comissão de Fiscalização (1859037) e no Despacho SJMG-Secad 1186 (1877069), formaliza-se a alteração de vínculo contratual, modificando o prazo final da execução dos serviços para 15 de setembro de 2026.

1.1. Nos termos do parágrafo único do art. 111 da Lei 14.133/2021, I, quando a não conclusão tempestiva decorrer de culpa da contratada, ele será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA - ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES : Com fulcro no artigo 124, I, a e b e 125 da Lei 14.133, [Decisão TCU nº 215/1999-Plenário](#), Manifestação Comissão de Fiscalização (1859037), Análise Jurídica (1875953), no Despacho SJMG-Secad 1186 (1877069) e nos termos da previsão contida na Cláusula Onze do Contrato, excepcionalmente, adita-se o valor dos serviços estabelecido no Contrato, que passará de **R\$ 244.437,69** (duzentos e quarenta e

quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) para **R\$ 291.881,50** (duzentos e noventa e um mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), conforme estabelecido no "Requerimento de Aditivo Contratual (1878378)", na Proposta (1859021), na Planilha de Preços "Planilha Aditivo (Excel) (1859030)" e conforme descrito abaixo.

2.1. ACRÉSCIMOS:

2.1.1. Conforme Planilha de Preços "Planilha Aditivo (Excel) (1859030)", o valor acrescido é de R\$ 47.443,81 (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), representando 23,21% do valor total inicial do contrato, que se soma ao percentual de 28,22%, referente ao acréscimo realizado pelo 1º Termo Aditivo (1665365), totalizando **51,43%** de majoração. A descrição dos itens está detalhada no **ANEXO I - ITENS ACRESCIDOS** deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- GARANTIA: A Contratada deverá complementar os valores das apólice de Garantia de Execução e Adicional conforme este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-16 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis), empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 168312 - UG090013).

4.1. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2026NE000292 (1668931), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira

Diretor da Secretaria Administrativa

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA

- Assinado Digitalmente -

ANEXO I - ITENS ACRESCIDOS

1. Atualiza-se a Proposta Empresa Minas Gerais Mat. Combate Incêndio LTDA (1455052), já alterada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato (1665365), conforme itens acrescidos abaixo:

1.1. Itens Acrescidos:

		Obra	Bancos (04/2026)		B.D.I.		Encargos Sociais				
		INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO - REFORMA DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DA SUBCEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA	SINAPI - Minas Gerais 04/2026		27,78%		Desonerado: Horista: 100,83% Mensalista: 61,06%				
Planilha Aditivo Com Valor do Material e da Mão de Obra PÓS VISTORIA											
Ite	Ba	Descrição	Un	Qu	Valor Unit s/ BDI	Valor Unit sem BDI		Total sem BDI	Valor Unit com BDI		Total com BDI
						M. O.	MAT.		M. O.	MAT.	
1		1- EXECUÇÃO DAS PENDÊNCIAS VISTORIA				R\$ 37.125					R\$ 47.443,81
1.1	SINAPI	ACOMPANHAMENTO DA OBRA	UNID		R\$ 6.705,85	R\$ 6.705,85	R\$ -	R\$ 6.705,85	R\$ 8.568,73	R\$ -	R\$ 8.568,73
1.2	SINAPI	EXECUÇÃO DE ABRIGO DE HIDRANTE AGÊNCIA CAIXA	UNID		R\$ 12.540,34	R\$ 12.540,34	R\$ 1.063,84	R\$ 12.540,34	R\$ 16.174,71	R\$ 1.747,05	R\$ 16.024,05
1.3	SINAPI	AMPLIAÇÃO ALARME AGENCIA CAIXA	UNID		R\$ 2.869,41	R\$ 2.869,41	R\$ 986,47	R\$ 2.869,41	R\$ 3.666,53	R\$ 1.406,02	R\$ 3.666,53
1.4	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 6KG	UNID		R\$ 181,80	R\$ 181,80	R\$ 4,49	R\$ 181,80	R\$ 226,58	R\$ 5,73	R\$ 464,62
1.5	SINAPI	AMPLIAÇÃO REDE SPRINKLER SALA DE SERVIÇOS GERAIS	UNID		R\$ 7.734,56	R\$ 7.734,56	R\$ 842,57	R\$ 7.734,56	R\$ 9.883,22	R\$ 1.160,71	R\$ 9.883,22

1.6	SINAPI	AMPLIAÇÃO REDE DETECÇÃO DE INCÊNDIO SALA DE SERVIÇOS GERAIS	UNID	R\$ 6.835,42	R\$ 19,32	R\$ 2616,32	R\$ 6.835,32	R\$ 2391,45	R\$ 5342,17	R\$ 8.734,17
1.7	SINAPI	COMPLEMENTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SALA DE SERVIÇOS GERAIS	UNID	R\$ 80,22	R\$ 7,18	R\$ 73,04	R\$ 80,22	R\$ 9,17	R\$ 93,33	R\$ 102,51
						Total Itens Adicionados Sem BDI	R\$ 37.125,81	Total Itens Adicionados Com BDI	R\$ 47.443,81	



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Faria Portela Fritz, Usuário Externo**, em 30/07/2026, às 16:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 31/07/2026, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1878354** e o código CRC **82B2AAC4**.